



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2686/2017

EMENTA: Ratifica o protocolo de intenções celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e autoriza o ingresso do Município de Jaguariaíva no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e que pretende a instituição de um Consórcio Público para executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré – hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Jaguariaíva no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, nos termos do Protocolo de Intenções.

Artigo 3º. O Município de Jaguariaíva contribuirá, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação de serviços pelo CIMSAMU, nos termos previsto no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade que será devidamente redigido e aprovado, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em Lei anual.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal